

PORTARIA NORMATIVA N.º 051/2003.

Dispõe sobre suspensão dos efeitos da Portaria Normativa nº 45/03.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam suspensos, temporariamente, os efeitos da Portaria Normativa nº 45/03, que trata de normas sobre atendimento a pacientes queimados.

Parágrafo único. Fica revigorada a tabela do IPASGO para fins de autorização dos procedimentos aplicáveis ao tratamento de pacientes queimados.

Art. 2º As guias emitidas no período de vigência da Portaria Normativa nº 45/03 deverão ser anuladas e, conseqüentemente, deverão ser emitidas novas guias de acordo com a tabela revigorada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, em Goiânia, aos 2 dias do mês de setembro de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Presidente